



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Contrato Nº 11/2019 / 2019

CONTRATO 011/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA SAMUEL DA GUIA GOMES.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, bairro Cabral em Teresina - PI, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, **Sr. Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 386.867.163-34, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria TRE-PI nº 678/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 12/07/2018, Seção 1, pág. 409, na sequência designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **SAMUEL DA GUIA GOMES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº : 28.481.717/0001-11, estabelecida na Av. Miguel Rosa, 1530, Teresina-PI, Tel/ Fax (86) 3085-0218 / (86) 98164-3834, E-mail : samuelguia_@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **Samuel da Guia Gomes**, empresário, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 060.154.113-84, aqui designado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, mediante as condições expressas no Procedimento Licitatório nº 79/2018 – Pregão Eletrônico, originado no Processo Eletrônico **SEI nº 0008887-92.2018.6.18.8000** e ainda em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de instalação e desinstalação de condicionador de ar tipo split, com fornecimento de material, conforme especificações do Termo de Referência nº 77/2018, Anexo I do Edital do Pregão nº 79/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados conforme disposto no item 3 do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de **R\$ 48.996,45 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)** referente ao *item 04* do aludido Procedimento Licitatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço dos serviços será calculado por área, a partir do município de referência, considerando o deslocamento e o preço dos serviços efetivamente executados, conforme item 8 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços listados no Anexo II do Termo de Referência contemplam os gastos Estimados para cada Área, considerando a quantidade de instalações e desinstalações, bem como o deslocamento. O valor da instalação deve contemplar os materiais necessários (tubos de cobre, suportes, fitas, fios, reposição de gás, etc.).

PARÁGRAFO TERCEIRO – CONTRATANTE pagará à CONTRATADA mensalmente, no mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhada dos documentos exigidos neste contrato, que compreendem as certidões que comprovem a regularidade perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND), débitos trabalhistas por meio da Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela Receita Federal do Brasil);

PARÁGRAFO QUARTO – O CONTRATANTE se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da nota fiscal/fatura por parte do Fiscal do contrato, este verificar que os serviços foram executados em desacordo com as especificações apresentadas.

PARÁGRAFO QUINTO – Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á, após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a sua situação perante o Fisco Federal.

PARÁGRAFO OITAVO – O valor acima será pago, através de depósito bancário em conta corrente, na agência do Banco indicado pela CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia útil a partir da apresentação da Fatura/Nota Fiscal, discriminando o serviço executado no mês imediatamente anterior, devidamente atestada e processada na forma da legislação vigente, obedecida a ordem cronológica de apresentação:

- a. A Nota Fiscal/Fatura será atestada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do documento.

PARÁGRAFO NONO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização

financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será aquela obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (tx/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Coordenadoria de Apoio Administrativo do TRE-PI.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração, sob Elementos de Despesa n.º 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços inicialmente contratados não poderão ser reajustados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da fiscalização dos serviços pela CONTRATADA, gestão e fiscalização serão realizadas por servidor designado mediante Portaria da Presidência, com atribuições constantes no Anexo III do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a cumprir o disposto no item 6 do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei 8.666/93;
- b. Orientar e fiscalizar os serviços, objeto deste Contrato, através do setor competente;
- c. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

- d. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais, devidamente atestadas, no prazo fixado;
- e. Publicar na Imprensa Oficial o resumo deste Contrato, conforme preceitua o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de qualquer dos fatos estipulados no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, o Contratante poderá aplicar as sanções previstas no item 12 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os atos lesivos praticados pela licitante serão objeto de apuração e, portanto, passíveis de responsabilização administrativa visando à aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, não afastando a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 78, I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer indenização, ressalvados os casos especificados no art. 79, § 2º, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Nos casos enumerados no art. 78, I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, a rescisão dar-se-á por ato unilateral da Administração, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula décima segunda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficará o presente contrato rescindido, mediante formalização, ainda, nos casos previstos no art. 78, XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente instrumento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, inclusive nos casos de cisão, incorporação ou fusão, no todo ou em parte, sem expressa anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente instrumento serão dirimidos com aplicação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como de legislação extravagante aplicável ao caso e dos princípios gerais do direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir questões derivadas deste Contrato, fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

É parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrição, o Edital do Procedimento Licitatório nº 79/2018 – Pregão Eletrônico e seus anexos, sendo incorporadas a este contrato todas as obrigações definidas no referido instrumento.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente Contrato lavrado em 02 (duas) vias, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

SAMUEL DA GUIA GOMES
Samuel da Guia Gomes
Representante da empresa

Testemunhas:

Marcos Victor Teixeira Colaço

CPF: 049.138.793-83

Marcelo Augusto Maia

CPF: 903.960.223-91

- Anexo I – Termo de Referência nº 77/2018 (Doc. SEI 0727442)
- Anexo II – Planilha de formação de preços (Doc. SEI 0711373)



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL DA GUIA GOMES, Usuário Externo**, em 06/02/2019, às 12:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Victor Teixeira Colaco, Técnico Judiciário**, em 07/02/2019, às 08:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva, Secretário(a)**, em 07/02/2019, às 13:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Maia, Coordenador de Contratações e Patrimônio**, em 08/02/2019, às 09:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0727511** e o código CRC **3052C151**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA nº 77/2018
(Lei nº 8.666/93, art. 6º, inc. IX)

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT EM PRÉDIOS DO TRE-PI.

1 DO OBJETO

Contratação dos serviços de instalação e desinstalação de condicionador de ar tipo split, com fornecimento de material, em prédios do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – TRE-PI relacionados por área, conforme Anexo I.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 A vigência do atual contrato de Serviços de Instalação e Desinstalação de condicionador de ar tipo split, com fornecimento de material, encerra-se dia 10/10/2018

2.2 Atender as demandas de instalação e desinstalação de Split em novos espaços, mudanças de prédios, bem como as decorrentes de alteração de layouts, formuladas pelo TRE-PI, que resultam na realocação de aparelho existente e instalação de novos aparelhos de ar condicionados;

2.3 Atender a um objetivo maior, qual seja: garantir uma adequada climatização dos ambientes de trabalho dos diversos setores do TRE-PI, proporcionando um ambiente saudável para o desenvolvimento das atividades.

2.4 Por fim, cumpre ressaltar que este Regional não possui, em sua estrutura organizacional, os recursos humanos específicos para a realização dessa atividade, daí a necessidade da contratação de empresa especializada para a realização desses serviços.

3 DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 **INSTALAÇÃO** – procedimentos necessários à execução de INSTALAÇÃO de condicionadores de ar tipo split nos locais previamente determinados pela Contratante, tudo em conformidade com os manuais e normas técnicas específicas de cada fabricante.

3.2 **DESINSTALAÇÃO** – procedimentos necessários à execução de REMOÇÃO de condicionadores de ar tipo split nos locais previamente determinados pela Contratante, tudo em conformidade com os manuais e normas técnicas específicas de cada fabricante.

3.3 **Para prestação dos serviços previstos neste Termo de Referência, consideramos as seguintes situações:**

2.1.1 – INSTALAÇÃO DE SPLIT				
	CAPACIDADE (BTU's)	DISTÂNCIA ENTRE CONDENSADOR E EVAPORIZADOR - (R\$)		
		Até 4m.	Entre 4m e 8m.	Entre 8m e 12m.
1	De 7 a 9.000			
2	De 12.000 até 18.000			
3	De 21.000 até 36.000			
4	Acima de 36.000			



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

2.1.2 – DESINSTALAÇÃO DE SPLIT	
	CAPACIDADE (BTU's)
1	Até 24.000
2	Acima de 24.000

3.4 O valor da instalação deve contemplar os materiais necessários (TUBOS DE COBRE, suportes, fitas, fios, reposição de gás, execução de dreno com abraçadeira, etc.).

3.4.1 A Contratada deverá restaurar danos causados em parede, forro, pintura, etc, quando da instalação ou desinstalação de split.

3.5 Quanto à Instalação de dreno, não embutido em alvenaria, fixado à parede ou divisórias em conjunto com a instalação de condicionador de ar split, deverão ser observadas as seguintes situações:

3.5.1 Dreno individual sem junção com outras máquinas

a) Para split's com potência abaixo de 60.000 BTU's

Utilizar tubo PVC PB AF de 1/2", fixado com abraçadeira metálica, tipo "U", de 1/2" com dois parafusos e buchas S6, a cada 1,20 m; inclinação mínima no tubo de 1,5%; quando for necessário, utilizar conexões PVC PB AF soldáveis de mesma bitola.	
Composição de custo para um metro linear de tubulação	
Tubo PVC PB AF de 1/2"	1,00 m
Abraçadeira metálica tipo "U" de 1/2"	0,67 und
Parafuso rosca soberba c/ bucha S6	1,34 und
Joelho PVC PB AF de 1/2"	0,17 und

b) Para split's com potência igual ou superior a de 60.000 BTU's

Utilizar tubo PVC PB AF de 3/4", fixado com abraçadeira metálica, tipo "U", de 3/4" com dois parafusos e buchas S6, a cada 1,20 m; inclinação mínima no tubo de 1,5%; quando for necessário, utilizar conexões PVC PB AF soldáveis de mesma bitola.	
Composição de custo para um metro linear de tubulação	
Tubo PVC PB AF de 3/4"	1,00 m
Abraçadeira metálica tipo "U" de 3/4"	0,67 und
Parafuso rosca soberba c/ bucha S6	1,34 und
Joelho PVC PB AF de 3/4"	0,17 und

3.5.2 Dreno que deriva de uma junção de outros drenos

a) Se a soma das potências das máquinas for até 45.000 BTU's

Utilizar tubo PVC PB AF de 1/2", fixado com abraçadeira metálica, tipo "U", de 1/2" com dois parafusos e buchas S6, a cada 1,20 m; inclinação mínima no tubo de 1,5%; quando for necessário, utilizar conexões PVC PB AF soldáveis de mesma bitola.	
Composição de custo para um metro linear de tubulação	
Tubo PVC PB AF de 1/2"	1,00 m



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Abraçadeira metálica tipo “U” de ½”	0,67 und
Parafuso rosca soberba c/ bucha S6	1,34 und
Joelho PVC PB AF de ½”	0,17 und
Tê PVC PB AF de ½”	0,17 und

b) Se a soma das potências das máquinas for superior a 45.000 BTU’s e inferior a 90.000 BTU’s

A partir da junção utilizar tubo PVC PB AF de ¾”, fixado com abraçadeira metálica, tipo “U”, de ¾” com dois parafusos e buchas S6, a cada 1,20 m; inclinação mínima no tubo de 1,5%; quando for necessário, utilizar conexões PVC PB AF soldáveis de mesma bitola.	
Composição de custo para um metro linear de tubulação	
Tubo PVC PB AF de ¾”	1,00 m
Abraçadeira metálica tipo “U” de ¾”	0,67 und
Parafuso rosca soberba c/ bucha S6	1,34 und
Joelho PVC PB AF de ¾”	0,17 und
Tê PVC PB AF de ¾”	0,17 und

c) Se a soma das potências das máquinas for igual ou superior a 90.000 BTU’s

A partir da junção utilizar tubo PVC PB AF de 1”, fixado com abraçadeira metálica, tipo “U”, de 1” com dois parafusos e buchas S6, a cada 1,20 m; inclinação mínima no tubo de 1,5%; quando for necessário, utilizar conexões PVC PB AF soldáveis de mesma bitola.	
Composição de custo para um metro linear de tubulação	
Tubo PVC PB AF de 1”	1,00 m
Abraçadeira metálica tipo “U” de 1”	0,67 und
Parafuso rosca soberba c/ bucha S6	1,34 und
Joelho PVC PB AF de 1”	0,17 und
Tê PVC PB AF de ½”	0,17 und

3.5.3 Execução de furo em alvenaria (nunca fazer em vigas ou pilares) para a passagem do dreno despejar em área externa (sempre executar com uso de broca de vídea SDS plus de 16 mm)

Composição de custo para um furo para saída de dreno	
Pedreiro com encargos	0,5 h
Servente com encargos	0,75 h
Broca de vídea SDS Plus de 16 mm	0,1 und
Gesso em pó (para vedação interna e externa)	200 g

4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Prova de inscrição ou registro da proponente e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da região da sede da proponente.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4.2 Comprovação da proponente de possuir em seu quadro permanente, técnico devidamente registrado no sobredito Conselho Profissional, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica.

4.2.1 A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviço, ou do contrato social da **proponente** em que conste o profissional como sócio, ou, ainda, registro ou inscrição da empresa no CREA em que conste o nome do profissional como responsável técnico.

4.3 Declaração indicando o nome, CPF, número do registro na entidade profissional competente, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar do(s) atestado(s) de qualificação técnico-profissional.

5 DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA HABILITAÇÃO

5.1 - Para a habilitação no Pregão Eletrônico será exigida, dentre outras, a ser definidas pela Comissão Permanente de Licitação do TRE-PI, a documentação relativa à:

5.1.1- Regularidade Fiscal:

- a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial, ou vice-versa, quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- b) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND fornecido pelo INSS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e de Quitação da Dívida Ativa da União);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

5.1.2. Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresa individual, o registro comercial;
- b) No caso de sociedades empresárias, o estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, sendo que, das sociedades por ações, exige-se também a documentação demonstrativa da eleição de seus administradores;
- c) No caso de sociedade não empresarial, a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, o Decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

observada a seguinte ordem de preferência, a contar da expedição da certidão: o prazo de validade constante na própria certidão e o prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

5.1.4. Qualificação técnico-operacional:

- a) Atestado(s) de capacidade técnico-operacional que comprove(m) que a proponente tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços de instalação e desinstalação de split em prédio público, comercial ou industrial.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada obrigar-se a:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- b) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os materiais (incluindo produtos, aparelhos e equipamentos), bem como mão de obra, necessários à perfeita execução dos serviços;
- c) Verificar se as instalações elétricas (ponto de ligação) atendem os parâmetros necessário para instalação;
- d) Testar o funcionamento dos aparelhos após instalados;
- e) Observar conduta adequada no manuseio e conservação dos bens do Contratante;
- f) Responsabilizar-se pelo pagamento de danos materiais ou prejuízos de outra natureza, causados por seus empregados no desempenho das atividades Contratadas, em bens do Contratante ou de terceiros;
- g) Garantir o atendimento de serviços extraordinários requisitados pelo Contratante em situações excepcionais;
- h) A Contratada deverá disponibilizar e manter informado os fiscais do número de telefone, e-mail e outra forma qualquer de meio eletrônico para contato, sendo o primeiro, de natureza obrigatória.

7 DO HORÁRIO PARA ATENDIMENTO

7.1 A Contratada executará os serviços em dias úteis a Justiça Eleitoral no horário compreendido entre 8 às 18 horas.

7.2 A Contratada deverá atender às chamadas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, agendando, se for o caso, a data de prestação os serviços solicitados pela Contratante.

8 DOS PREÇOS

8.1 O preço dos serviços será calculado por área, a partir do município de referência (**ANEXO I**), considerando o deslocamento e o preço dos serviços efetivamente executados, conforme abaixo:

8.1.1. Para serviços realizados dentro dos municípios de referência em cada área:

- a) Preço = Soma do(s) valor(es) da(s) instalação(ões) e desinstalação(ões), conforme ANEXO II.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

8.1.2 Para localidades fora do Município de referência em cada área, Preço = a) + b), sendo:

- a) Soma do(s) valor(es) da(s) instalação(ões) e desinstalação(ões), conforme Anexo II;
- b) **Valor do deslocamento** correspondente ao valor do quilômetro indicado Anexo II multiplicado pela distância de ida e volta indicada no Anexo I.

8.2 Os preços listados no Anexo II contemplam os gastos estimados para cada Área, considerando a quantidade de instalações e desinstalações, bem como o deslocamento.

8.3 As propostas apresentadas não poderão ser superiores a cada tipo de instalação e não podem superar o valor total da área

8.4 A proposta vencedora, para esta licitação, é a que oferecer menor preço global por ÁREA, ou seja, cada área corresponderá a um item, limitado ao preço estipulado pelo TRE-PI, com base no valor médio obtido mediante pesquisa de mercado, nos termos do ANEXO II. A referida pesquisa contempla os seguintes valores: instalação, desinstalação do equipamento, custo do deslocamento por quilômetro percorrido, quando for o caso.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos exigidos neste Termo, compreendendo: Certidões que comprovem a regularidade perante: a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND), débitos trabalhistas por meio da Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela Receita Federal do Brasil);

9.2 A Contratante se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da nota fiscal/fatura por parte do Fiscal do contrato, este verificar que os serviços foram executados em desacordo com as especificações apresentadas.

9.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á, após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

9.4 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação trabalhista, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade ao Contratante.

9.5 Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a sua situação perante o Fisco Federal.

10 DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

10.1 Da Vigência – a presente contratação será por 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

10.2 Do Reajuste - Não haverá reajuste durante o período de vigência.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.1 A Gestão e a Fiscalização do Contrato (Art. 2º, Inciso XII da Res. TSE nº 23.234/2010) deverá ser exercida por servidor designado para tal fim através de portaria, conforme Minuta contida no **Anexo III** deste Termo de Referência.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE-PI, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2 No caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, as seguintes sanções poderão ser aplicadas, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, sendo que as previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II:

I. advertência;

II. multa:

- a) 2% (dois por cento) do valor do serviço agendado e não realizado, por dia de atraso, limitados à 10 (dez) dias;
- b) Decorrido o prazo citado no inciso “a” sem que os serviços solicitados sejam iniciados, reemite-se a ordem de serviço, iniciando um novo prazo, caso ocorra atraso, aplica-se multa de 3% (três por cento) por dia de atraso sobre o valor dos serviços solicitados, limitado à 10 (dez) dias.
- c) Decorrido o prazo citado no inciso “b” sem que os serviços sejam iniciados, abre-se processo para apuração de responsabilidade e aplicações de outras sanções.

III. suspensão temporária de participar de licitação e/ou contratação promovida pelo TER-PI, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.3 Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos itens III e IV retro citados, bem como a rescisão contratual, serão publicados no Diário Oficial da União.

12.4 No caso de não-recolhimento do valor da multa, dentro de cinco dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do artigo 86 e § 1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

12.5 De acordo com o artigo 88 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da referida lei à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6 Da aplicação das penas definidas nesta Cláusula caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de intimação do ato.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A empresa Contratada deverá reservar prioridade absoluta ao Contratante para atendimento das solicitações, durante o período eleitoral, em qualquer dia e hora.

13.2 Faz parte deste Termo de Referência a relação dos locais de instalação dos.

13.3 A presente contratação se dará por Área.

13.4 Caso uma mesma empresa seja Contratada para mais de uma área, os valores estimados para essas áreas serão reversíveis entre si.

13.5 Quaisquer dúvidas acerca do pleito poderão ser esclarecidas pela SEAPT – Seção de Administração Predial e Transporte, através do tel. (86) 2107-9789, em dias úteis, no horário das 7h as 14h.

Teresina (PI), 17 de setembro de 2018.

Abelard Dias Ribeiro dos Santos
Chefe da SEAPT



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
LOCAIS PARA INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE SPLIT

ÁREA – MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA	UNIDADE DA JUSTIÇA ELEITORAL	DISTÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA – km	ESTIMATIVA DE KM PERCORRIDOS (IDA E VOLTA)
1 – BOM JESUS	15ª ZE BOM JESUS	-	-
	22ª ZE CORRENTE	242,0	484,0
	26ª ZE PARNAGUÁ	191,0	382,0
	88ª ZE AVELINO LOPES	187,0	374,0
	35ª ZE GILBUÉS	163,0	326,0
	59ª ZE CRISTINO CASTRO	35,3	70,6
	36ª ZE CANTO DO BURITI	227,0	454,0
	67ª ZE MANOEL EMÍDIO	154,0	308,0
	14ª ZE URUCUÍ	293,0	582,0
	44ª ZE RIBEIRO GONÇALVES	292,0	584,0
	75ª ZE LANDRI SALES	281,0	562,0
	46ª ZE GUADALUPE	330,0	660,0
	EXTENSÃO TOTAL DA ÁREA	2.395,3	4.790,0
2 – OEIRAS	05ª ZE OEIRAS	-	-
	13ª E 95ª ZE SÃO RAIMUNDO NONATO	269,0	538,0
	79ª ZE CARACOL	359,0	718,0
	20ª E 69ª ZE SÃO JOÃO DO PIAUÍ	176,0	352,0
	37ª ZE SIMPLÍCIO MENDES	105,0	210,0
	81ª ZE CAMPINAS DO PIAUÍ	103,0	206,0
	83ª ZE PAES LANDIM	119,0	238,0
	38ª ZE PAULISTANA	228,0	456,0
	50ª ZE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	147,0	294,0
	56ª ZE SIMÕES	198,0	396,0
	68ª ZE PADRE MARCOS	163,0	326,0
	19ª ZE JAICÓS	136,0	272,0
	57ª ZE ITAINÓPOLIS	134,0	268,0
	09ª e 61ª ZE FLORIANO	115,0	230,0
	25ª ZE JERUMENHA	182,0	364,0
	72ª ZE ITAUEIRA	213,0	426,0
	08ª ZE AMARANTE	152,0	304,0
	84ª ZE ANGICAL DO PIAUÍ	154,0	308,0
	43ª ZE REGENERAÇÃO	134,0	268,0
	77ª ZE ARRAIAL	96,4	192,8
	EXTENSÃO TOTAL DA ÁREA	3.183,4	6.366,8
3 – PICOS	10ª, 28ª E 62ª ZE PICOS	-	-
	40ª ZE FRONTEIRAS	97,0	194,0
	29ª ZE PIO IX	131,0	262,0
	64ª ZE INHUMA	71,5	143,0
	18ª ZE VALENÇA DO PIAUÍ	99,5	199,0
	82ª ZE VÁRZEA GRANDE	142,0	284,0
	92ª ZE AROAZES	141,0	282,0
	55ª ZE PIMENTEIRAS	125,0	250,0
	EXTENSÃO TOTAL DA ÁREA	807,0	1.614,0



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ÁREA – MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA	UNIDADE DA JUSTIÇA ELEITORAL	DISTÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA – km	ESTIMATIVA DE KM PERCORRIDOS (IDA E VOLTA)
4 – TERESINA	1ª, 2ª, 63ª, 97ª e 98ª ZE TERESINA	-	-
	ANEXO AO EDIFÍCIO SEDE DO TRE – TERESINA	-	-
	EDIFÍCIO SEDE DO TRE – TERESINA	-	-
	DEPÓSITO	-	-
	31ª ZE PALMEIRAIS	118,0	236,0
	30ª ZE SÃO PEDRO DO PIAUÍ	108,0	216,0
	52ª ZE ÁGUA BRANCA	100,0	200,0
	58ª ZE MONSENHOR GIL	61,6	123,2
	54ª ZE DEMERVAL LOBÃO	35,0	70,0
	24ª ZE JOSÉ DE FREITAS	53,2	106,4
	16ª ZE UNIÃO	64,8	129,6
	17ª ZE MIGUEL ALVES	118,0	236,0
	49ª ZE PORTO	168,0	336,0
	80ª ZE MATIAS OLÍMPIO	198,0	396,0
	06ª ZE BARRAS	127,0	254,0
	07ª e 96ª ZE CAMPO MAIOR	85,5	171,0
	32ª e 47ª ZE ALTOS	41,0	82,0
	34ª ZE CASTELO DO PIAUÍ	166,0	332,0
	39ª ZE SÃO MIGUEL DO TAPUIO	202,0	404,0
	48ª ZE ELESBÃO VELOSO	164,0	328,0
	74ª ZE BARRO DURO	98,1	196,2
	EXTENSÃO TOTAL DA ÁREA	1.908,1	3.816,2
5 – PARNAÍBA	03ª e 04ª ZE PARNAÍBA	-	-
	11ª ZE PIRIPIRI	175,0	350,0
	71ª ZE CAPITÃO DE CAMPOS	206,0	412,0
	12ª ZE PEDRO II	226,0	452,0
	21ª ZE PIRACURUCA	131,0	262,0
	45ª ZE BATALHA	178,0	356,0
	41ª ZE ESPERANTINA	156,0	312,0
	91ª ZE LUÍS CORREIA	13,5	27,0
	33ª ZE BURITI DOS LOPES	37,6	75,2
	85ª ZE JOAQUIM PIRES	108,0	216,0
	27ª ZE LUZILÂNDIA	239,0	478,0
	53ª ZE COCAL	289,0	578,0
	EXTENSÃO TOTAL DA ÁREA	1.759,1	3.518,2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

ÁREA I – BOM JESUS

DADOS DA EMPRESA

Nome: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Fone: _____ E-mail: _____

TABELA DE PREÇO

	Capacidade BTUs	Distância	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
INSTALAÇÃO*	De 7 a 9 mil	Até 4 m	1		
		Entre 4 e 8m	1		
		Entre 8 e 12m	1		
	De 12 a 18 mil	Até 4 m	2		
		Entre 4 e 8m	2		
		Entre 8e 12m	2		
	De 21 a 36 mil	Até 4 m	1		
		Entre 4 e 8m	1		
		Entre 8e 12m	1		
	Acima de 36 mil	Até 4 m	1		
		Entre 4 e 8m	1		
		Entre 8e 12m	1		
DESINSTALAÇÃO	Até 24.000 BTUs		1		
	Acima de 24.000 BTUs		1		
Preço por KM de Deslocamento na área (ida e volta)			4.790,0 Km		
				TOTAL (R\$)	

*O valor da instalação deve contemplar os materiais necessários (tubos de cobre, suportes, fitas, fios, reposição de gás, execução de dreno com abraçadeira, etc.).

- Os valores são reversíveis entre os tipos de instalação.

Teresina, ____ de _____ de 2018.

REPRESENTANTE DA EMPRESA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ÁREA II – OEIRAS

DADOS DA EMPRESA

Nome: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Fone: _____ E-mail: _____

TABELA DE PREÇO

	Capacidade BTUs	Distância	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
INSTALAÇÃO*	De 7 a 9 mil	Até 4 m	2		
		Entre 4 e 8m	2		
		Entre 8 e 12m	2		
	De 12 a 18 mil	Até 4 m	2		
		Entre 4 e 8m	2		
		Entre 8e 12m	2		
	De 21 a 36 mil	Até 4 m	2		
		Entre 4 e 8m	2		
		Entre 8e 12m	2		
	Acima de 36 mil	Até 4 m	2		
		Entre 4 e 8m	2		
		Entre 8e 12m	2		
DESINSTALAÇÃO	Até 24.000 BTUs		2		
	Acima de 24.000 BTUs		2		
Preço por KM de Deslocamento na área (ida e volta)			6.366,8		
				TOTAL (R\$)	

*O valor da instalação deve contemplar os materiais necessários (tubos de cobre, suportes, fitas, fios, reposição de gás, execução de dreno com abraçadeira, etc.).

- Os valores são reversíveis entre os tipos de instalação.

Teresina, ____ de _____ de 2018.

REPRESENTANTE DA EMPRESA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ÁREA III – PICOS

DADOS DA EMPRESA

Nome: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Fone: _____ E-mail: _____

TABELA DE PREÇO

	Capacidade BTUs	Distância	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
INSTALAÇÃO*	De 7 a 9 mil	Até 4 m	1		
		Entre 4 e 8m	1		
		Entre 8 e 12m	1		
	De 12 a 18 mil	Até 4 m	2		
		Entre 4 e 8m	2		
		Entre 8e 12m	2		
	De 21 a 36 mil	Até 4 m	1		
		Entre 4 e 8m	1		
		Entre 8e 12m	1		
	Acima de 36 mil	Até 4 m	1		
		Entre 4 e 8m	1		
		Entre 8e 12m	1		
DESINSTALAÇÃO	Até 24.000 BTUs	1			
	Acima de 24.000 BTUs	1			
Preço por KM de Deslocamento na área (ida e volta)			1.604,0 Km		
				TOTAL (R\$)	

*O valor da instalação deve contemplar os materiais necessários (tubos de cobre, suportes, fitas, fios, reposição de gás, execução de dreno com abraçadeira, etc.).

- Os valores são reversíveis entre os tipos de instalação.

Teresina, ____ de _____ de 2018.

REPRESENTANTE DA EMPRESA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ÁREA IV – TERESINA

DADOS DA EMPRESA

Nome: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Fone: _____ E-mail: _____

TABELA DE PREÇO

	Capacidade BTUs	Distância	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
INSTALAÇÃO*	De 7 a 9 mil	Até 4 m	6			
		Entre 4 e 8m	6			
		Entre 8 e 12m	6			
	De 12 a 18 mil	Até 4 m	6			
		Entre 4 e 8m	6			
		Entre 8e 12m	6			
	De 21 a 36 mil	Até 4 m	6			
		Entre 4 e 8m	6			
		Entre 8e 12m	6			
	Acima de 36 mil	Até 4 m	6			
		Entre 4 e 8m	6			
		Entre 8e 12m	6			
DESINSTALAÇÃO	Até 24.000 BTUs		6			
	Acima de 24.000 BTUs		6			
Preço por KM de Deslocamento na área				3.816,2 Km		
				TOTAL (R\$)		

*O valor da instalação deve contemplar os materiais necessários (tubos de cobre, suportes, fitas, fios, reposição de gás, execução de dreno com abraçadeira, etc.).

- Os valores são reversíveis entre os tipos de instalação.

Teresina, ____ de _____ de 2018.

REPRESENTANTE DA EMPRESA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ÁREA V – PARNAÍBA

DADOS DA EMPRESA

Nome: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Fone: _____ E-mail: _____

TABELA DE PREÇO

	Capacidade BTUs	Distância	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
INSTALAÇÃO*	De 7 a 9 mil	Até 4 m	1		
		Entre 4 e 8m	1		
		Entre 8 e 12m	1		
	De 12 a 18 mil	Até 4 m	2		
		Entre 4 e 8m	2		
		Entre 8e 12m	2		
	De 21 a 36 mil	Até 4 m	1		
		Entre 4 e 8m	1		
		Entre 8e 12m	1		
	Acima de 36 mil	Até 4 m	1		
		Entre 4 e 8m	1		
		Entre 8e 12m	1		
DESINSTALAÇÃO	Até 24.000 BTUs	1			
	Acima de 24.000 BTUs	1			
Preço por KM de Deslocamento na área			3.518,2 Km		
				TOTAL (R\$)	

*O valor da instalação deve contemplar os materiais necessários (tubos de cobre, suportes, fitas, fios, reposição de gás, execução de dreno com abraçadeira, etc.).

- Os valores são reversíveis entre os tipos de instalação.

Teresina, ____ de _____ de 2018.

REPRESENTANTE DA EMPRESA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA
MINUTA DE PORTARIA

PORTARIA nº xx/2018 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD, de xx de xxxxx de 2018.

Institui a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato TRE-PI nº xxxx/2018, referente à contratação de serviços instalação e desinstalação de condicionador de ar tipo split, com fornecimento de material, em prédios do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – TRE-PI.

O Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de se buscar nas execuções contratuais a concreção e realização dos princípios da economicidade, eficiência e eficácia administrativas;

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para tal finalidade, conforme disposto no art. 58, inciso III, e arts. 66 e 67, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei Geral das Licitações e Contratações);

Considerando que cabe à Administração Superior deste Tribunal a competência para designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, nos termos do art. 2º da Resolução TRE/PI nº 146/2008;

Considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.234/2010, no Acórdão nº 1214/2013-TCU/Plenário, nas recomendações contidas no Relatório de Auditoria da COCIN/TRE-PI, expostas no PAD nº 001122/2016 e na decisão da Presidência deste Tribunal (PAD nº 1269/2016),

RESOLVE:

Art. 1º- Fica criada a Comissão de Gestão do Contrato TRE-PI nº xxxx/2018, que trata da prestação de serviço contínuo de manutenção e melhoria das instalações prediais, cuja composição e atribuições se darão nos termos e na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização, tanto dos titulares como dos substitutos eventuais, deverão recair em servidores lotados na unidade interessada pelo serviço.

Art. 3º Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças deste Tribunal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), xx de xxxxxxxx de 2018.

Des. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Presidente do TRE-PI em exercício



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO I DA PORTARIA

COMPOSIÇÃO

BERNARDO BORGES DA SILVA, matrícula TRE/PI nº 437, lotado na Seção de Administração Predial e Transportes - SEAPT, como Presidente da Comissão de Gestão e, nos seus impedimentos legais, assumirá o secretário da Comissão, na qualidade de substituto eventual.

ABELARD DIAS RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula TRE/PI nº 324, lotado na Seção de Administração Predial e Transportes - SEAPT, como Secretário da Comissão ou substituto do Presidente.

O substituto do Secretário será o Fiscal da Conta Vinculada ou da Garantia Contratual, mediante convocação do Presidente desta Comissão.

FISCAL TÉCNICO - o servidor GIORDANY CARVALHO CAMARÇO, matrícula TRE/PI nº 999986, como fiscal, e o servidor Mhário Eugênio de Castro, matrícula TRE/PI nº 486, como seu substituto, ambos lotados na Seção de Administração Predial e Transportes – SEAPT.

FISCAL FINANCEIRO - o servidor WALLERY GISCAR DESTEN ALVES DA COSTA RAPOSO, matrícula TRE/PI nº 453, como fiscal, e o servidor ANTONIO CARLOS CARDOSO GUIMARÃES, matrícula TRE/PI nº 1000002, como seu substituto, ambos lotados na COOF - Coordenadoria de Orçamento e Finanças, para fiscalização financeira do contrato.

FISCAL DA GARANTIA DO CONTRATO - a servidora JOZIELE COIMBRA BORGES, matrícula TRE/PI nº 999988, como fiscal, e VIVIANNE FURTADO DE CARVALHO SILVA, matrícula TRE/PI nº 462, como sua substituta, ambas lotadas na COCONP - Coordenadoria de Contratações e patrimônio, para fiscalização da garantia contratual.

FISCAL DA CONTA VINCULADA - o servidor RAIMUNDO NONATO GONÇALVES JÚNIOR, matrícula TRE/PI nº 474, como fiscal e o servidor PAULO SÉRGIO MAGALHÃES, matrícula TRE/PI nº 95, como seu substituto, ambos lotados no GABSAOF-Gabinete as Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, para fiscalização da conta vinculada.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO II DA PORTARIA

ATRIBUIÇÕES

FUNÇÕES ATRIBUÍDAS AO PRESIDENTE E SECRETÁRIO

- a) Coordenar e acompanhar toda a execução do contrato, verificando a prestação dos serviços e a alocação dos recursos humanos e materiais necessários, de forma a assegurar o cumprimento do contrato, consolidando as informações repassadas pelo fiscal financeiro, da garantia contratual, da conta vinculada e técnico do contrato;
- b) Convocar o preposto da CONTRATADA a comparecer à unidade de vínculo da gestão do contrato, após a assinatura de contrato, para realizar a reunião de esclarecimento das obrigações contratuais, devidamente registrada em Ata, em que estejam presentes o gestor do contrato, os fiscais financeiros, da garantia contratual, conta vinculada e fiscal técnico do contrato (quando possível). Deverá ser estabelecido, ainda, cronograma de reuniões periódicas para garantir a qualidade da execução do contrato e os respectivos resultados, conforme disposto no art. 30 da Resolução TSE nº 23.234/2010;
- c) Comunicar, formalmente, a Secretaria de Administração Orçamento e Finanças o descumprimento total ou parcial, por parte da contratada, das responsabilidades assumidas em contrato, indicando o dispositivo descumprido e sugerindo as medidas julgadas necessárias à regularização das faltas observadas;
- d) Atestar a prestação dos serviços para os fins de pagamento da fatura mensal encaminhada pela CONTRATADA, consubstanciada nos atestes das Fiscalizações da contratação, quando estabelecido;
- e) Informar à Fiscalização Financeira, possíveis abatimentos no valor da fatura mensal, quando do ateste da Nota Fiscal/Fatura, por meio de informação da glosa do valor divergente, devidamente autorizado pela contratada;
- f) Solicitar ao Secretário de Administração, Orçamento e Finanças a retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela contratada, incluindo salários e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados à execução do contrato, conforme disposto no Acórdão 1214/2013-Plenário -TCU e no Acórdão 3301/2015-Plenário - TCU;
- g) Encaminhar documentos da Contratada, devidamente atestados, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças para realização de pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas, diretamente pelo TRE-PI, aos empregados da contratada, bem assim o recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos; provisionamento, em conta vinculada, os valores relativos a férias, décimo terceiro e multa sobre o FGTS, conforme disposto no Acórdão 1214/2013-Plenário -TCU e no Acórdão 3301/2015-Plenário -TCU;
- h) Comunicar à contratada os pagamentos efetuados a os seus empregados diretamente pelo TRE-PI;
- i) Solicitar ao Secretário de Administração, Orçamento e Finanças a autorização para depositar os valores retidos cautelarmente junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS, quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, dentre outras razões, por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento, conforme disposto no Acórdão 1214/2013-Plenário -TCU e no Acórdão 3301/2015 Plenário - TCU;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

j) Autuar e instruir, mediante autorização, procedimento administrativo para tratar de vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, pagamento direto pelo TRE-PI, retenções de pagamentos devidos em razão de obrigações trabalhistas inadimplidas pela contratada e para apuração de irregularidade por descumprimento total ou parcial do pacto, bem como para as demais situações ligadas à execução contratual;

k) Solicitar, por amostragem, aos empregados, que verifiquem se as contribuições da previdência e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes;

l) Solicitar, por amostragem, da contratada, a apresentação do extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomadora a Contratante, cópia do contracheque assinado pelo empregado relativo ao mês escolhido, cópia de recibo de depósito bancário, comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros) a que estiver obrigada por força de Lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;

m) Verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais quando da extinção ou rescisão do contrato, compreendendo a análise dos seguintes documentos:

I. Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

II. Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

III. Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado, se houver;

IV. Exames médicos demissionais dos funcionários dispensados.

n) Manter atualizado o processo de execução do contrato, com as informações de ocorrências da execução do contrato;

o) Manifestar-se, formalmente, sobre aditivos e prorrogações do contrato;

p) Cumprir e fazer cumprir nesta contratação, as de terminações insertas na Resolução TRE-PI nº 146/2008 e Resolução TSE nº 23.234/2010;

q) Registrar em livro e/ou arquivo digital as ocorrências encaminhadas pela fiscalização e da própria gestão, a fim de que se tenha o histórico de falhas porventura cometidas pela CONTRATADA e as providências da gestão e fiscalização do pacto para o saneamento das mesmas.

FUNÇÕES ATRIBUÍDAS AO FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

a) Fazer-se presente no local da execução do contrato;

b) Zelar pela fiel execução dos serviços, acompanhando e controlando, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados, verificando se o prazo de entrega, as especificações e as quantidades fornecidas encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

c) Dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema a execução do objeto, comunicando o fato a Comissão/Gestão do contrato em caso de não cumprimento, o qual deverá determinar, por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados;

d) Exigir da contratada o uso de uniforme e crachá pelos seus funcionários e, em caso de não atendimento, repassar a Comissão/Gestão do contrato o seu descumprimento;

e) Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos do TRE-PI, bem como o cumprimento das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- f) Verificar a adequação da prestação do serviço com base no Acordo de Níveis de Serviço (ANS), quando houver, previamente definido no ato convocatório e pactuado pelas partes;
- g) Solicitar ao Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, autorização para prestação de serviços extraordinários, no tocante aos serviços dos terceirizados sob sua fiscalização;
- h) Tabular e controlar as horas extraordinárias, quando se tratar dos serviços prestados nos Cartórios Eleitorais da Capital;
- i) Encaminhar, quando solicitado, atestado de prestação dos serviços para a fiscalização financeira, com cópia a Gestão do Contrato;
- j) Atuar como preposto em eventuais demandas trabalhistas;
- k) Comunicar à Comissão/Gestão do contrato a necessidade de glosas que porventura decorram de ausência de profissionais ao local de trabalho sem a substituição devida, bem como pela ausência de entrega de material na quantidade e com a qualidade contratada;
- l) solicitar, por amostragem, aos empregados, que verifiquem se as contribuições da previdência e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes;
- m) Solicitar, por amostragem, aos empregados terceirizados os extratos da conta do FGTS, os quais deverão ser entregues a Comissão/Gestão do contrato;
- n) Observar as determinações insertas na Resolução TRE/PI n.º 146/2008 e o disposto na Seção IX, Capítulo III da Resolução TSE 23.234/2010;
- o) Registrar em Livro e/ou arquivo digital os eventos relacionados com a execução dos serviços contratados, determinando o que julgar necessário à regularização das faltas observadas.

FUNÇÕES ATRIBUÍDAS AO FISCAL FINANCEIRO

- a) Verificar o pagamento de salários, diárias, férias, 13º salário, salário-família, vale-transporte, auxílio-alimentação e demais verbas devidas ao terceirizado, atestando se os valores correspondem aos serviços prestados no mês anterior;
- b) Verificar o recolhimento de todos os tributos e outras verbas decorrentes da contratação, inclusive, os valores na conta-depósito vinculada, atestando a sua regularidade;
- c) Acompanhar a execução financeira do contrato, informando a Comissão do Contrato a iminência de falta de recursos financeiros para adimplir o pacto;
- d) Exigir a Certidão Negativa de Débito (CND), junto ao INSS, a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF;
- e) Conferir os dados da Nota Fiscal, a fim de verificar se há divergência com relação ao tipo de serviço prestado, erro ou rasura, adotando as medidas necessárias para a solução da pendência detectada;
- f) Realizar cálculos financeiros para assegurar o perfeito reembolso dos serviços prestados;
- g) Verificar o pagamento de verbas rescisórias, tais como: saldo do salário, aviso-prévio indenizado, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS, multa de 40% do FGTS, no prazo estipulado na CLT;
- h) Requerer a Comissão e/ou fiscais o detalhamento físico dos serviços prestados a fim de subsidiar os cálculos financeiros, sempre que entender necessário;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- i) Requerer à CONTRATADA informação que julgar pertinente a fim de subsidiar seus atos;
- j) Comunicar à Comissão de Gestão do contrato o não pagamento de salários e outras vantagens ao terceirizado, bem como o não recolhimento e pagamento do FGTS e INSS;
- k) Registrar em livro e/ou arquivo digital os eventos relacionados com a execução dos serviços contratados, determinando o que julgar necessário à regularização das faltas observadas.

FUNÇÕES ATRIBUÍDAS AO FISCAL DA GARANTIA CONTRATUAL

- a) Verificar se a apresentação da garantia se deu no tempo previsto no contrato;
- b) Verificar se constam dos instrumentos de garantia ou seguro o número do contrato, importância segurada equivalente a 5% do valor da contratação e, se for o caso, de sua complementação, período de vigência que abranja a cobertura adicional em caso de prorrogação, bem como se o objeto é compatível com a contratação;
- c) Verificar, junto à entidade garantidora, a idoneidade da documentação apresentada pela CONTRATADA;
- d) Oficiar, em assuntos relativos à garantia, ao ente segurador da contratação;
- e) Informar à fiscalização financeira, para que suste qualquer pagamento à CONTRATADA, no caso de não apresentação da garantia, ou apresentação parcial da mesma, bem como se apresentada na forma que não garanta a cobertura da contratação;
- f) Notificar à CONTRATADA, caso não seja prestada a garantia na forma pactuada, com ciência para a Comissão/Gestão do Contrato, a fim de que se faça o registro da ocorrência visando à aplicação de sanção à CONTRATADA prevista no pacto;
- g) Registrar em Livro e/ou arquivo digital os eventos relacionados com a execução dos serviços contratados, determinando o que julgar necessário à regularização das faltas observadas;

FUNÇÕES ATRIBUÍDAS AO FISCAL DA CONTA VINCULADA

- a) Verificar se os valores referentes às rubricas de encargos trabalhistas relativas a férias, 1/3 constitucional de férias, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como os valores referentes à incidência dos encargos previdenciários e FGTS (INSS, SESI/SESC/SENAC/SENAI/INCRA/SALÁRIO EDUCAÇÃO/FGTS/RAT+FAT/SEBRAE) sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário, estão sendo retidos mensalmente do pagamento devido à contratada, independentemente da unidade de medida contratada nos termos da Resolução 169/2014 do CNJ – Conselho Nacional de Justiça;
- b) Verificar se valores estão sendo depositados exclusivamente na Caixa Econômica Federal – CEF, em conta aberta no nome da empresa contratada, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do Tribunal, em conformidade com o Acordo de Cooperação TRE-PI nº 04/2014;
- c) Verificar se o montante mensal do depósito vinculado é igual ao somatório dos valores das seguintes rubricas:
 - I. Férias;
 - II. 1/3 Constitucional das férias;
 - III. 13º salário;
 - IV. Multa do FGTS por dispensa sem justa causa;
 - V. Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- d) Verificar se os percentuais das rubricas indicadas nos incisos “b” e “c”, para fins de retenção, são aqueles constantes no Termo de Referência, conforme proposta ajustada pela empresa vencedora da licitação;
- e) Notificar à contratada para abertura de conta-depósito vinculada na Agência da CEF – Caixa Econômica Federal ali indicada, com as informações necessárias para o procedimento de abertura da conta vinculada;
- f) Verificar, quando do pedido de resgate da contratada dos recursos da conta-depósito vinculada, os documentos comprobatórios de que efetivamente pagou as verbas trabalhistas e previdenciárias a cada empregado;
- g) Efetuar os cálculos referentes aos valores bloqueados da conta vinculada, informando os valores a serem desbloqueados para fins de repasse a requerimento da contratada;
- h) Formalizar no sistema SEI e/ou arquivo digital os eventos relacionadas com a abertura e movimentação da conta vinculada

RS REFRIGERAÇÃO
SAMUEL DA GUIA GOMES – ME
CNPJ: 28.481.717/0001-11.

I.E: 196049610 / I.M0: 4909127.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 79/2018

ÁREA IV - TERESINA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de instalação e desinstalação de condicionadores de ar tipo SPLIT, com fornecimento de material, em prédios do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – TRE-PI relacionados por área nos termos do Termo de Referência constante do Anexo I e conforme especificações devidamente discriminadas nos Anexos do Edital.

DADOS DA EMPRESA

Nome: SAMUEL DA GUIA GOMES – ME

CNPJ nº: 28.481.717/0001-11

Endereço completo da empresa: Avenida Miguel Rosa, n 1530, bairro Macaúba, Teresina-PI.

Fone: (86) 3085-0218 / 9 8164-3834

E-mail: Samuelguia_@hotmail.com

Representante Legal: SAMUEL DA GUIA GOMES, RG 3217204 SSP PI. CPF 060.154.113-84

TABELA DE PREÇO

ITEM 04 - POLO DE TERESINA				
Capacidade BTUS	Distância	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
Instalação De 7 a 9 mil	Até 4m	6	R\$ 345,00	R\$ 2.070,00
	Entre 4 e 8m	6	R\$ 395,00	R\$ 2.370,00
	Entre 8 e 12m	6	R\$ 475,00	R\$ 2.850,00
Instalação De 12 a 18 mil	Até 4m	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
	Entre 4 e 8m	6	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
	Entre 8 e 12m	6	R\$ 545,00	R\$ 3.270,00
Instalação De 21 a 36 mil	Até 4m	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
	Entre 4 e 8m	6	R\$ 520,00	R\$ 3.120,00
	Entre 8 e 12m	6	R\$ 635,00	R\$ 3.810,00
Instalação Acima de 36 mil	Até 4m	6	R\$ 590,00	R\$ 3.540,00
	Entre 4 e 8m	6	R\$ 740,00	R\$ 4.440,00
	Entre 8 e 12m	6	R\$ 910,00	R\$ 5.460,00
Desinstalação	Até 24.000 BTUS	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
	Acima de 24.000 BTUS	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
Total Parcial:				R\$ 40.410,00
Preço por KM de Deslocamento na área (ida e volta)		3816,2	R\$ 2,25	R\$ 8.586,45
TOTAL DO ITEM 04:				R\$ 48.996,45

Av. Miguel Rosa nº 1530, Macaúba, Teresina-PI.
Fone: (86) 3085-0218 / 9 8164-3834.

RS REFRIGERAÇÃO
SAMUEL DA GUIA GOMES – ME
CNPJ: 28.481.717/0001-11.

I.E: 196049610 / I.M0: 4909127.

Valor total do ITEM: R\$ 48.996,45 (Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

*O valor da instalação deve contemplar os materiais necessários (tubos de cobre, suportes, fitas, fios, reposição de gás, execução de dreno com abraçadeira, etc.).

- Os valores são reversíveis entre os tipos de instalação.

- Esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias.

- Todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, estão inclusos nesta proposta.

Teresina, 14 de Dezembro de 2018.

Samuel da Guia Gomes

SAMUEL DA GUIA GOMES

RG 3217204 SSP PI

CPF 060.154.113-84

SAMUEL DA GUIA GOMES-ME
Samuel da Guia Gomes
Empresário
CPF: 060.154.113-84